



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA COREN-RN Nº 2/2025

*Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 16/2024.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º-** Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Hérika Raissa Ferreira da Silva Coren-RN n.º 427.259/TE** a qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 16/2024.

**Art. 2º** – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2025.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*

**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Dinara Teresa Batista de Moura*

**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n.º 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**